



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DIREÇÃO DE CENTRO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**



EDITAL Nº. 01/2018- CCM/UFPB

O Centro de Ciências Médicas (CCM), por meio da Direção de Centro e da Coordenação do Curso de Medicina, torna público o Edital de Seleção para o preenchimento de 04 (quatro) vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP nº. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 47/2007, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados no curso de Medicina, que exercerão suas atividades junto a Direção de Centro e a Coordenação do Curso de Medicina.

2. DOS REQUISITOS

No processo seletivo serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UFPB;
- b) Estar cursando a partir do 2º (segundo) período;
- c) Apresentar documentação completa, conforme exigências do item 6.4.

3. DAS VAGAS

Vagas	Curso	Horário	CH	Setor do CCM
04	Medicina	17:00 às 21:00	20 horas semanais	Realizar atividades junto à Direção de Centro e à Coordenação do curso de Medicina.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

O Centro de Ciências Médicas, unidade concedente, pagará ao estagiário (a) uma bolsa no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

5. PERÍODO DA BOLSA

01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a avaliação de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: 06/03/2018 a 09/03/2018;

6. 2. Local: Coordenação do Curso de Medicina / CCM das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

6.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Preencher ficha de inscrição (Anexo I);
- b) 1 foto 3x4;

- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia de documento com dados bancários (conta corrente);
- g) Declaração comprovando estar o aluno devidamente matriculado no semestre letivo;
- h) Horário individual comprovando disponibilidade de horário de 20 horas semanais;
- i) Curriculum Lattes e Histórico Escolar atualizados;
- j) O candidato deverá comprovar o CRE maior ou igual a 7,0 (sete);
- k) Documentação necessária para comprovação da renda familiar (item 8).

7. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

- a) Da análise do histórico escolar;
- b) Da entrevista individual, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de março de 2018 (a relação com nome, horário e local será divulgado no dia 13 de março de 2018, no site do CCM e no mural do Setor de Gestão de Pessoas/CCM/UFPB);
- c) É vedada a acumulação da bolsa-estágio com qualquer outra bolsa de programas acadêmicos desta Universidade, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil. Assim, terá prioridade o candidato que não estiver recebendo auxílio da UFPB e não ser bolsista de outra instituição.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto e documento que comprove a renda, de acordo com sua fonte (abaixo seguem os documentos que podem ser apresentados):

8.1. Para trabalhadores assalariados

- I. Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante.
- II. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “situação das declarações IRPF 2017” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.
- III. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- IV. Extratos bancários dos últimos três meses ou declaração com firma reconhecida, caso não possua conta bancária.

8.2. Para trabalhadores em atividades rurais

- I. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “situação das declarações IRPF 2017” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.
- II. Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.
- III. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).

IV. Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

V. Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante ou declaração com firma reconhecida, caso não possua conta bancária.

VI. Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida informando atividade que realiza e a renda líquida anual ou a média mensal dos últimos três meses.

8.3. Para aposentados e pensionistas

I. Extrato do pagamento de benefício dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante.

II. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “situação das declarações IRPF 2017” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.

III. Extratos bancários dos últimos três meses ou declaração com firma reconhecida, caso não possua conta bancária.

IV. No caso de possuir rendimento de outra atividade, apresentar declaração de trabalhador autônomo testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

8.4. Para autônomos e profissionais liberais

I. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “situação das declarações IRPF 2017” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.

II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

III. Extratos bancários dos últimos três meses.

IV. Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda mensal média dos últimos três meses além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.

V. CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão de último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.

8.5. Para sócios ou cooperados

I. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver.

II. Extratos bancários da pessoa jurídica dos últimos três meses.

III. Declaração Comprobatória de Recepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos três últimos meses referentes à entrada líquida de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e a divisão de lucros.

IV. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

8.6. Para famílias com outros proventos (rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis)

- I. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “situação das declarações IRPF 2017” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.
- II. Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante.
- III. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.
- IV. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos últimos três meses.
- V. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos últimos três pagamentos. Quando a separação não for oficial apresentar declaração, reconhecida em cartório.
- VI. Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios (cópia do extrato de recebimento dos últimos três meses).

8.7. Para pessoas que exerçam função “do lar”

- I. Declaração de que não exerce atividade remunerada informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.
- II. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “situação das declarações IRPF 2017” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.
- III. CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão de último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui.
- IV. Extratos bancários dos últimos três meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será disponibilizado no dia 27/03/2018 na página do CCM - (<http://www.ccm.ufpb.br/>), como também no mural do Setor de Gestão de Pessoas.

10. APRESENTAÇÃO AO ESTÁGIO

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão procurar o Setor de Gestão de Pessoas /CCM, para orientações e assinatura do termo de estágio e dar entrada na documentação necessária para início do estágio na data a ser divulgada.
- 10.2. Após assinatura do termo, os candidatos aprovados deverão se apresentar à Direção de Centro do CCM, na data estabelecida (07/05/2018), para início das atividades, conhecimento das normas, jornada de trabalho e orientação das atividades a serem executadas.
- 10.3. O candidato que não comparecer no dia e hora estabelecidos será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da listagem dos aprovados.
- 10.4. O candidato aprovado não poderá assumir a vaga caso esteja participando de outro programa acadêmico da UFPB, podendo este, solicitar desligamento do outro programa para então assumir a vaga pleiteada.

11. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

11.1. A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.

11.2. A carga horária será de 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 17h00 às 21h00.

11.3. O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio

11.4. Apresentar relatório individual de estágio, a final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

12. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico. Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões. Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição	06/03/2018 a 09/03/2018
Divulgação do local e horários para entrevistas	13/03/2018
Entrevistas	15 e 16/03/2018
Publicação do resultado	20/03/2018
Prazo para pedido de reconsideração (recursos) do resultado	Até 22/03/2018
Resultado dos pedidos de reconsideração (recursos)	Até 26/03/2018
Resultado final do processo seletivo	27/03/2018
Período para assinar o contrato de estágio	02 e 03/04/2018
Previsão para início das atividades	07/05/2018

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;
- b) A documentação incompleta acarretará na desclassificação do candidato;
- c) Cabe pedido de reconsideração contra o resultado final, e este deve ser dirigido, via solicitação pessoal à Comissão de Seleção, no prazo fixado neste edital. Somente serão considerados pedidos de reconsideração devidamente assinados pelo candidato e entregues diretamente na Coordenação do Curso de Medicina do CCM das 08h00 às 16h00. Não serão aceitos pedidos de reconsideração por comunicação via internet;
- d) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CCM/UFPB.

15. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB e a Direção de Centro/CCM/UFPB, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CCM-UFPB.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa
Diretor do Centro de Ciências Médicas
CCM/UFPB

Elani Santana de Oliveira Simão
Agente de Gestão de Pessoas
CCM/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DIREÇÃO DE CENTRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA DO CCM/UEPB

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE	
RG	ÓRGÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.
TÍTULO DE ELEITOR Nº	SERVIÇO MILITAR Nº		
ZONA:	ÓRGÃO:		
UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		

2. ENDEREÇO

RUA, AV., etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	CAIXA POSTAL
DDD/ TELEFONE ()	FAX	E-MAIL

3. PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO

	MATRÍCULA UFPB
--	----------------

4. RECEBE ALGUMA REMUNERAÇÃO / BOLSA

() UFPB
() OUTRA INSTITUIÇÃO QUAL? _____

ASSINATURA DO CANDIDATO